

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 100/2017, 22 de maio de 2017

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Maria de Lourdes Sá de Macedo, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 a **Sra. MARIA DE LOURDES SÁ DE MAÇEDO**, servidora efetiva (Servente), lotada junto à secretaria de Educação, de 15/05/2017 à 12/08/2017.

Art.2.º Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 02 de maio de 2017.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 22 de maio de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 101/2017, 22 de maio de 2017

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Joselita Jesus de Souza, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 a **Sra. JOSELITA JESUS DE SOUZA**, servidora efetiva (Servente), lotada junto à secretaria de Educação, de 15/05/2017 à 12/08/2017.

Art.2.º Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 02 de maio de 2017.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 22 de maio de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 102/2017, 22 de maio de 2017

"Dispõe sobre a concessão de mudança de nível da Sra. Cláudia Antunes dos Santos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Mudança de Nível à **Sra. CLÁUDIA ANTUNES DOS SANTOS**, que apresentou cópia do Certificado de Conclusão do Curso de Pós Graduação *Lato-Sensu*, em nível de especialização em Alfabetização e Letramento, nos termos do art. 6.º da Lei Municipal n.º 109/2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, passando a servidora nível IV.

Art. 2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 02 de maio de 2017.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 22 de maio de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 103/2017, 22 de maio de 2017

"Dispõe sobre a concessão de Licença a Sra. Indaiara da Cruz Ferreira para acompanhamento de familiar (genitor), e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.83, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença a **Sra. INDAIARA DA CRUZ FERREIRA**, servidora efetiva (Professora), lotado junto à secretaria de Educação, para acompanhar seu genitor em tratamento médico, conforme relatório médico apresentado, no período de 09/05/2017 à 07/06/2017.

Art.2.º Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 09 de maio de 2017.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 22 de maio de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal